

(12) PEDIDO INTERNACIONAL PUBLICADO SOB O TRATADO DE COOPERAÇÃO EM MATÉRIA DE PATENTES (PCT)

(19) Organização Mundial da Propriedade Intelectual
Secretaria Internacional



(43) Data de Publicação Internacional
09 de Janeiro de 2020 (09.01.2020)

WIPO | PCT

(10) Número de Publicação Internacional
WO 2020/009596 A1

(51) Classificação Internacional de Patentes:

G06Q 30/02 (2012.01) G06Q 30/06 (2012.01)
G06Q 10/10 (2012.01) G06Q 50/00 (2012.01)

(74) Mandatário: CARNEIRO, Carla Sofia Azevedo Reis;
Rua São João de Deus 116, 3º Andar, Sala 7, 4760-162 Vila Nova de Famalicão (PT).

(21) Número do Pedido Internacional:

PCT/PT2018/050025

(81) Estados Designados (sem indicação contrária, para todos os tipos de proteção nacional existentes): AE, AG, AL, AM, AO, AT, AU, AZ, BA, BB, BG, BH, BN, BR, BW, BY, BZ, CA, CH, CL, CN, CO, CR, CU, CZ, DE, DJ, DK, DM, DO, DZ, EC, EE, EG, ES, FI, GB, GD, GE, GH, GM, GT, HN, HR, HU, ID, IL, IN, IR, IS, JO, JP, KE, KG, KH, KN, KP, KR, KW, KZ, LA, LC, LK, LR, LS, LU, LY, MA, MD, ME, MG, MK, MN, MW, MX, MY, MZ, NA, NG, NI, NO, NZ, OM, PA, PE, PG, PH, PL, PT, QA, RO, RS, RU, RW, SA, SC, SD, SE, SG, SK, SL, SM, ST, SV, SY, TH, TJ, TM, TN, TR, TT, TZ, UA, UG, US, UZ, VC, VN, ZA, ZM, ZW.

(22) Data do Depósito Internacional:

03 de Julho de 2018 (03.07.2018)

(25) Língua de Depósito Internacional: Português

(26) Língua de Publicação: Português

(72) Inventor; e

(71) Requerente: MONTEIRO, Paulo Jorge da Rocha [PT/PT]; Rua de Santo André, n.º 149, 4780-222 Santo Tirso (PT).

(84) Estados Designados (sem indicação contrária, para todos os tipos de proteção regional existentes): ARIPO (BW, GH,

(54) Title: MANAGE YOUR LIFE IN ONE PLACE

(54) Título: GERE A TUA VIDA SOCIAL NUM SÓ ESPAÇO

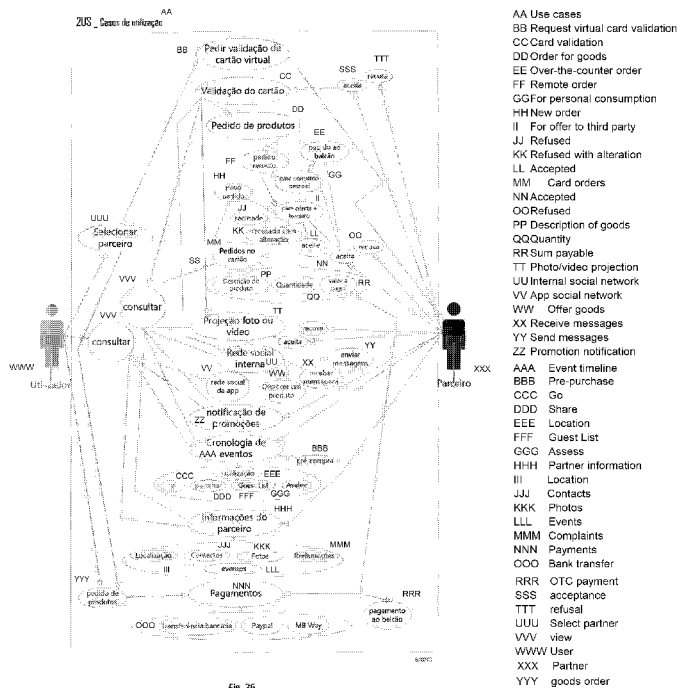


Fig. 26

(57) Abstract: Manage your life in one place is a social interaction app for a smartphone that is designed to offer the user a variety of services in a single app. From the app, the user can place orders for goods outside of the physical space of the app partner or within the physical space of the app partner, remotely or over the counter; when outside the physical space of the app partner, the user can choose to collect goods on a takeaway basis or to arrange delivery; to project a video or a photo in the space of the partner; to interact on the internal social network of the app with other client-users of the partner; to view promotions, advertising, the event timeline of the various partners; to view information such as location, contacts and events of the various app partners; and to use the app to pay for products ordered via the app.



WO 2020/009596 A1

GM, KE, LR, LS, MW, MZ, NA, RW, SD, SL, ST, SZ, TZ, UG, ZM, ZW), Eurasiático (AM, AZ, BY, KG, KZ, RU, TJ, TM), Europeu (AL, AT, BE, BG, CH, CY, CZ, DE, DK, EE, ES, FI, FR, GB, GR, HR, HU, IE, IS, IT, LT, LU, LV, MC, MK, MT, NL, NO, PL, PT, RO, RS, SE, SI, SK, SM, TR), OAPI (BF, BJ, CF, CG, CI, CM, GA, GN, GQ, GW, KM, ML, MR, NE, SN, TD, TG).

Declarações sob a Regra 4.17:

- *relativa à identidade do inventor (Regra 4.17(i))*
- *relativa ao direito do requerente de pedir e obter uma patente (Regra 4.17(ii))*
- *relativa à autoria da invenção (Regra 4.17(iv))*

Publicado:

- *com relatório de pesquisa internacional (Art. 21(3))*
- *em preto e branco; o pedido internacional tal como depositado contém cores ou níveis de cinza e pode ser baixado do PATENTSCOPE*

(57) Resumo: A manage your life in one place é uma aplicação informática de interação social para aplicação em smartphone destinada a oferecer ao utilizador vários serviços numa só aplicação informática. A partir da aplicação o utilizador pode fazer pedidos de produtos fora do espaço físico do parceiro da aplicação ou dentro do espaço físico do parceiro da aplicação remotamente ou ao balcão; quando fora do espaço físico do parceiro da aplicação, o utilizador da aplicação pode optar entre recolher o produto em regime takeaway ou delivery; proceder à projecção de vídeo ou foto no espaço do parceiro; interagir na rede social interna da aplicação com outros utilizadores clientes do parceiro; consultar promoções, publicidade, cronologia de eventos dos vários parceiros; consultar informações como localização, contactos e eventos dos vários parceiros da aplicação e efetuar pagamentos através da aplicação de produtos pedidos na aplicação.

Título da Invenção: Gere a tua vida social num só espaço

“Gere a tua vida social num só espaço” é uma aplicação informática destinada a um aparelho de telemóvel mais conhecido como smartphone para possibilitar, por um lado, ao seu utilizador uma interação social com outros utilizadores e acesso através de uma única plataforma informática a diversos serviços e bens, e aos parceiros comerciais da aplicação um meio de promover e vender bens e serviços aos utilizadores desta aplicação informática.

Através desta única aplicação informática, o utilizador pode fazer pedidos de produtos disponibilizados pelos parceiros comerciais aderentes da aplicação, quer se encontre fora ou dentro do espaço físico desse parceiro comercial (empresa/restaurante/bar/discoteca). Estando dentro do espaço comercial, pode fazer pedidos só com o seu telemóvel quer remotamente, quer ao balcão. Quando fora do espaço físico do parceiro comercial o utilizador da aplicação ao escolher o produto ou serviço pode optar entre recolhe-lo no local ou que seja entregue em casa.

Outra opção inovadora é a de o utilizador, no espaço comercial do parceiro da aplicação, poder projetar do seu telemóvel com esta aplicação informática, vídeo ou foto, em ecrãs, possibilitando a interação social. Permite ainda interação numa rede social interna da aplicação com outros utilizadores clientes do parceiro comercial. Bem como, consultar promoções, publicidade, cronologia de eventos dos vários parceiros comerciais, ou consultar informações como localização, contactos e eventos dos vários parceiros da aplicação e efetuar pagamentos através da aplicação dos produtos pedidos através da aplicação.

também utilizador da aplicação, consumo este no local do parceiro. O terceiro, também utilizador da aplicação, pode aceitar esta oferta, recusar a oferta ou recusar sugerindo outro produto que gostaria de consumir. Esta recusa com sugestão de novo produto gera na aplicação, na área reservada do utilizador, um novo pedido de produto. Estes pedidos, depois de aprovados pelo parceiro, constam no cartão virtual do utilizador, podendo ser consultada a descrição do produto, a quantidade e o valor a pagar.

Exemplo: Utilizador (A) oferece bebida a Utilizador (B) numa discoteca.

O Utilizador (B) pode:

- a) Aceitar (custos assumidos pelo utilizador (A))
- b) Não aceitar (nada é oferecido)
- b) Não aceitar e sugerir uma nova bebida ao utilizador (A).

O Utilizador (A) pode:

- a) Não aceitar a sugestão e nada é oferecido
- b) Aceitar a sugestão e assume o custo da mudança da oferta

1.2 - Quando pede o produto na aplicação em regime delivery ou take-away, o utilizador seleciona na aplicação o parceiro onde pretende encomendar o produto e faz o **pedido de produto**, podendo optar por duas **modalidades de recolha**, ou levanta o produto diretamente ao parceiro da aplicação ou faz o pedido de entrega em local específico escolhido pelo utilizador da aplicação. Após esta encomenda, o utilizador segue para a opção **pagamentos** podendo estes ser efetuados por Transferência Bancária, Paypal e MB Way.

2 - Quanto à segunda hipótese, quando o utilizador sabe qual o produto que pretende adquirir **sem ter preferência pelo parceiro** que o irá disponibilizar, é gerado na aplicação um **pedido de produto** pelo utilizador da aplicação, e a aplicação irá selecionar de entre os parceiros da aplicação aquele que irá disponibilizar o produto ao utilizador. De seguida, a aplicação

gera a opção de **pagamento** podendo este ser efetuado por Transferência Bancária, Paypal e MB Way.

REDE SOCIAL INTERNA E RESTRITA

O utilizador tem acesso a uma **rede social interna** da aplicação dentro ou fora do espaço físico do parceiro. Esta rede social funciona do seguinte modo:

Quando no interior do espaço físico do parceiro da aplicação, o utilizador tem acesso a uma **rede social exclusiva da aplicação** onde se encontram **todos os utilizadores da aplicação** que se encontrem nesse **mesmo espaço físico** do parceiro. Este acesso pode ser condicionado tanto pela aplicação, propriamente dita, como pelo espaço físico gerido pelo parceiro que contratou a disponibilização da aplicação aos utilizadores. O utilizador pode **interagir com os outros utilizadores da aplicação**, através desta rede social restrita da aplicação, enviando e recebendo mensagens e oferecendo produtos. Após este contacto e apenas existindo interação entre utilizadores, os utilizadores poderão interagir novamente através da aplicação mesmo que não se encontrem no mesmo espaço físico. Quando não exista interação entre utilizadores, saindo do espaço físico do parceiro, estes deixam de visualizar na aplicação esses utilizadores.

CONSULTA DE PROMOÇÕES E PUBLICIDADE E EVENTOS

A aplicação tem uma área de **consulta de promoções** dos parceiros da aplicação, bem como uma **cronologia de eventos** dos parceiros da aplicação onde o utilizador pode encontrar a localização do evento, partilhar o evento com amigos através de outras redes sociais, aderir à Guest List do evento, avaliar o evento e, aderindo ao evento, pode consultar o número de pessoas que vai a esse mesmo evento. Através da cronologia do evento o utilizador pode, ainda, efetuar uma pré-compra do ingresso no espaço físico o parceiro.

INTERAÇÃO SOCIAL ON TIME

A aplicação tem também uma modalidade de **projeção de fotografias ou vídeos** do utilizador em ecrãs disponibilizados a todos os utilizadores no espaço físico do parceiro da aplicação em que se encontra, em tempo real. Aqui, os utilizadores podem seleccionar fotografias ou vídeos do seu arquivo pessoal no seu smartphone ou tirar instantaneamente fotografias e vídeos e carrega-los na aplicação para projetar no espaço físico do parceiro em que se encontra, em placares ou televisões do parceiro da aplicação. Esta projeção pode ser condicionada pelo parceiro da aplicação se as imagens ou frases forem consideradas impróprias ou chocantes. Na aplicação, quando carregado o conteúdo multimédia que o utilizador pretende projetar, é gerado um cronómetro com o tempo aproximado em que será projetado esse conteúdo multimédia.

Reivindicações:

Aplicação Informática composta por vários serviços disponíveis ao utilizador numa só aplicação informática de interação social, por meio de download em smartphone sujeito a registo prévio do utilizador na aplicação.

Aplicação Informática que utiliza a criação e validação de um cartão virtual de utilizador. Esta aplicação informática é composta pelos seguintes serviços:

Aplicação Informática com serviço de oferta de produtos por um utilizador da aplicação informática a outro utilizador da aplicação informática;

Aplicação Informática com serviço de pedido de produtos remotamente com escolha do funcionário que a prepara e tempo de espera pelo produto;

Aplicação Informática com serviço de pedido de produtos com escolha do parceiro, podendo optar pelo método de recolha do produto em regime take-away ou em regime delivery;

Aplicação Informática com serviço de pedido de produtos sem preferência pelo parceiro que o irá disponibilizar;

Aplicação Informática com rede social interna da aplicação utilizável em espaço físico restrito do parceiro contratante;

Aplicação Informática com serviço de projeção de fotografias e vídeos pelo utilizador no espaço físico do parceiro da aplicação durante alguns segundos;

Aplicação Informática com acesso a cronologia de eventos dos vários parceiros da aplicação;

Aplicação Informática com acesso a notificações de publicidade e promoções dos vários parceiros da aplicação;

Aplicação Informática com acesso a informações dos vários parceiros da aplicação, tais como localização, contactos, fotografias, reclamações e eventos;

Aplicação Informática com possibilidade de pagamentos de serviços e produtos pedidos através da aplicação.

Título da Invenção: GERE A TUA VIDA SOCIAL NUM SÓ ESPAÇO



Fig. 1/26



Fig. 2/26

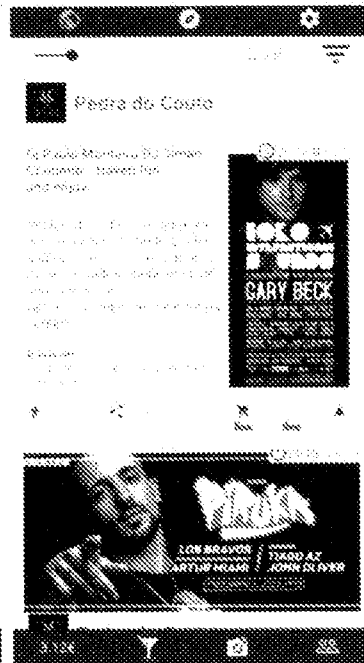


Fig. 3/26

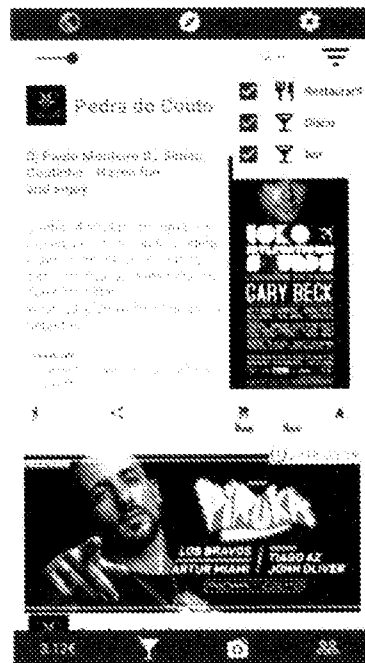


Fig. 4/26

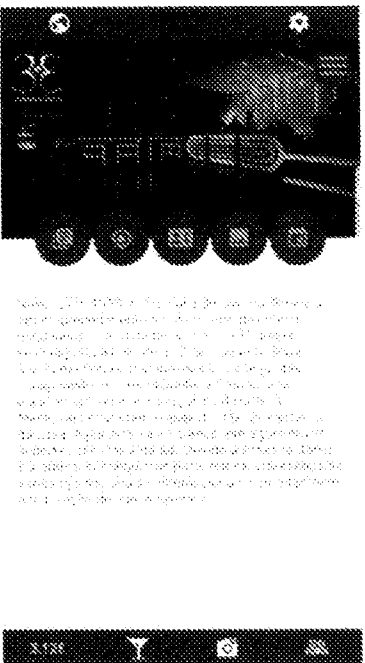


Fig. 5/26

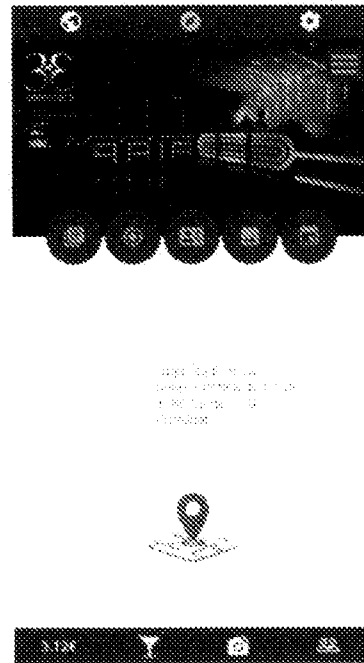


Fig. 6/26

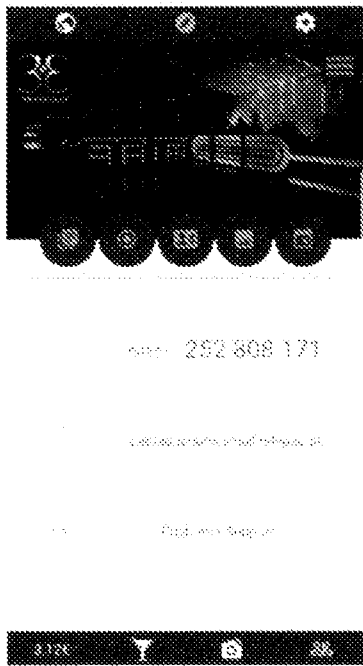


Fig. 7/26

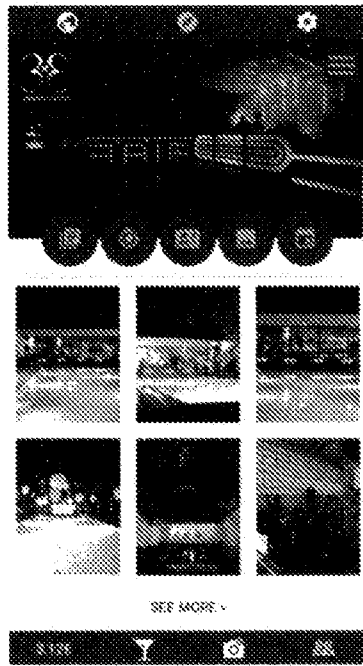


Fig. 8/26

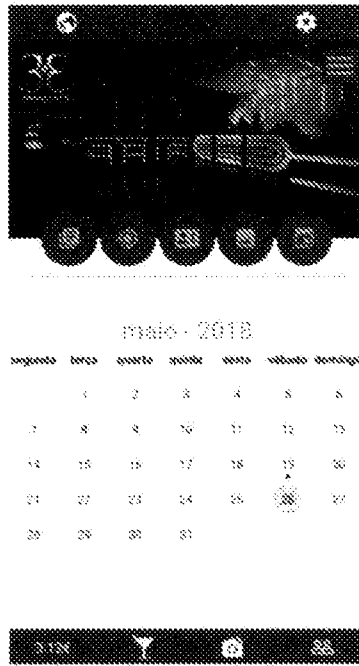


Fig. 9/26

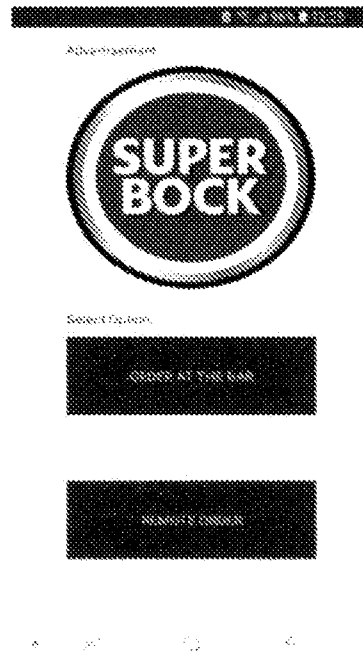


Fig. 10/26



Fig. 11/26

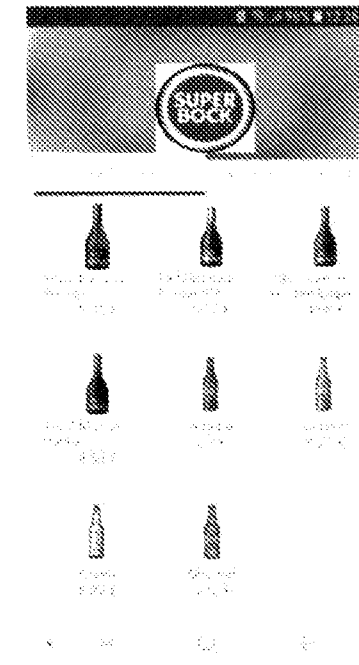


Fig. 12/26

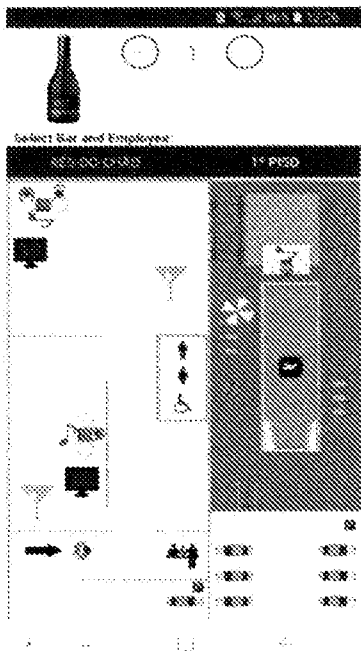


Fig. 13/26

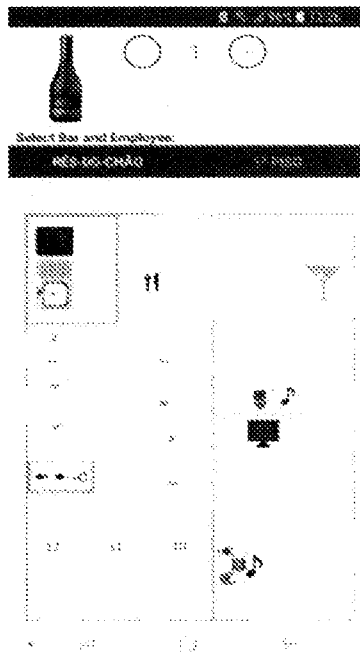


Fig. 14/26

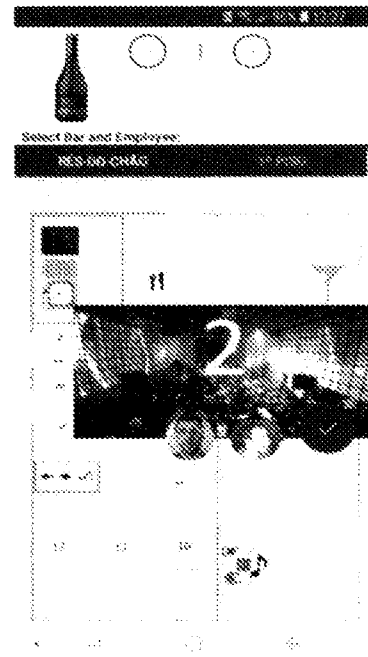


Fig. 15/26

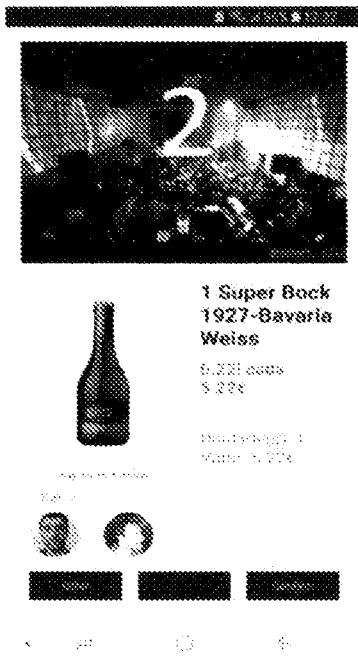


Fig. 16/26



Fig. 17/26



Fig. 18/26

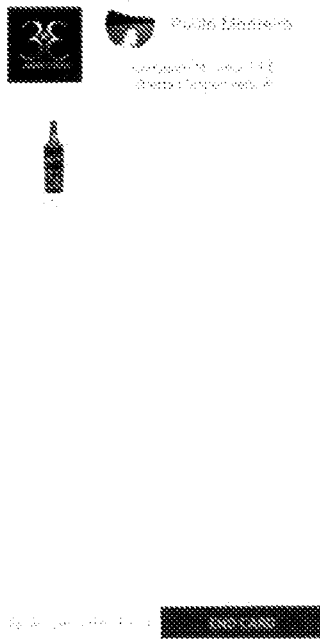


Fig. 19/26



Fig. 20/26

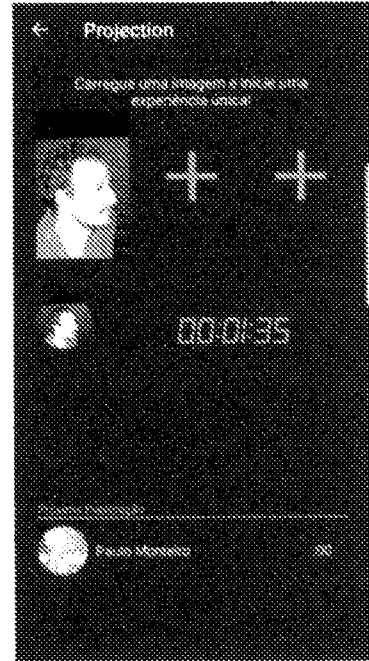


Fig. 21/26

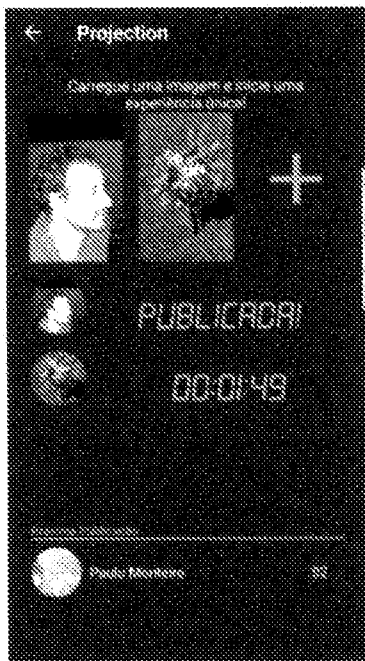


Fig. 22/26

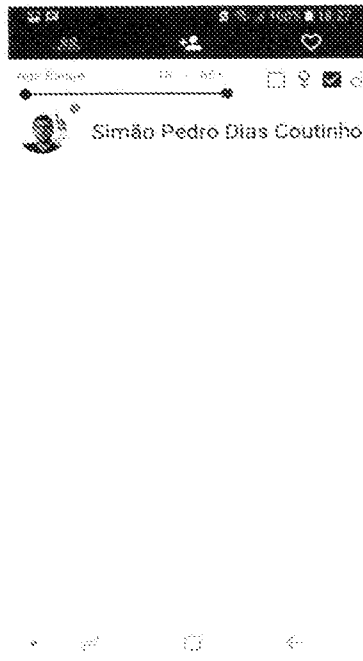


Fig. 23/26



Fig. 24/26

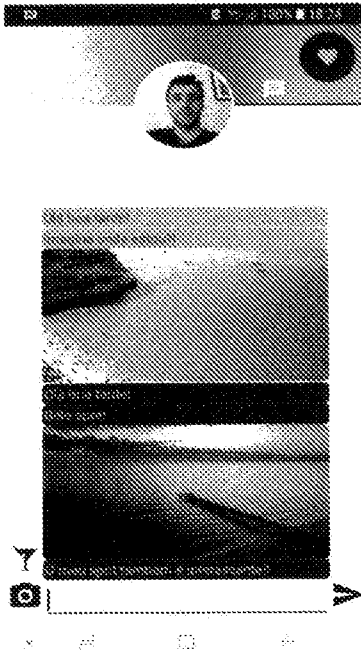


Fig. 25/26

ZUS_Casos de utilização

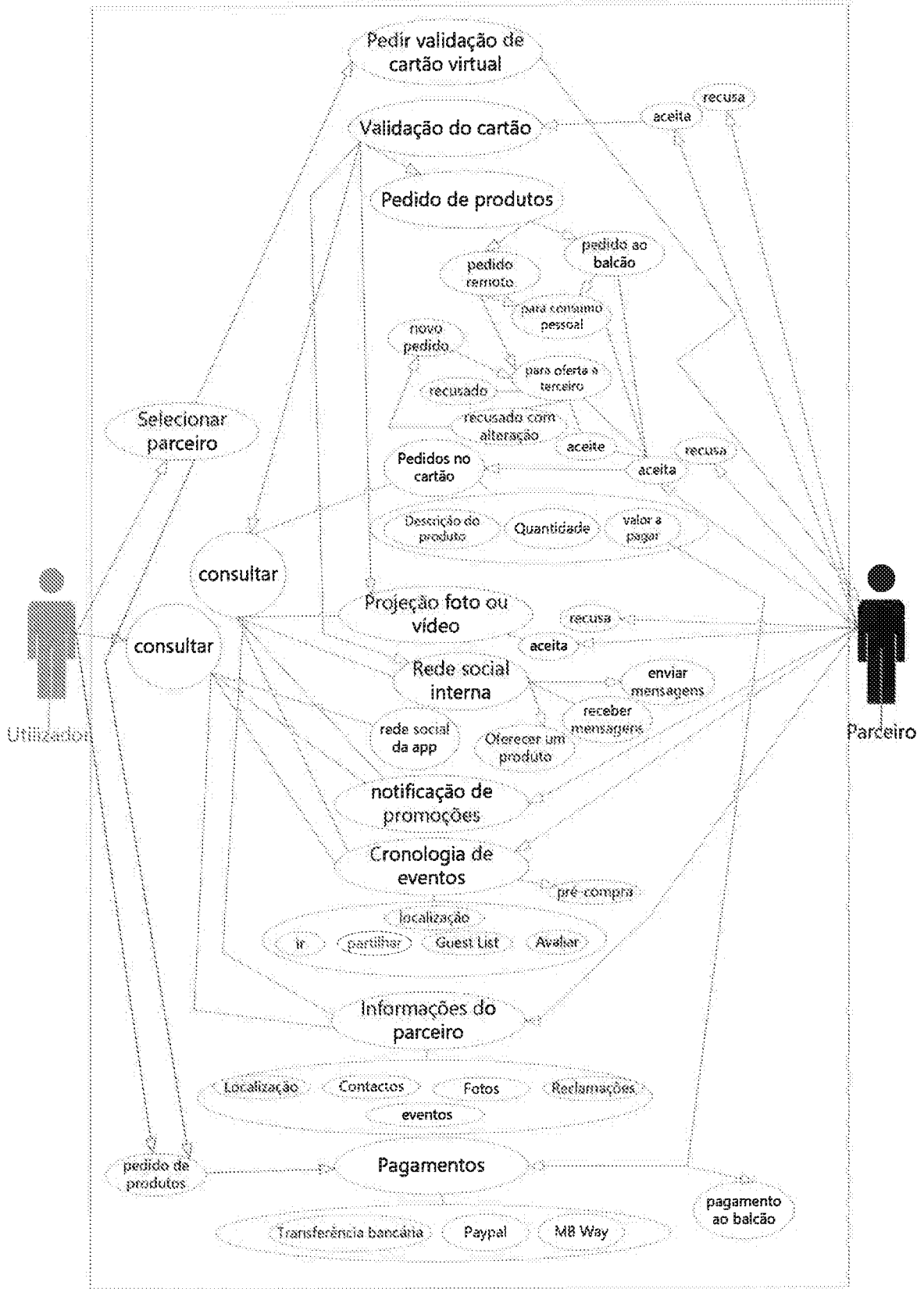


Fig. 26/26

A. CLASSIFICAÇÃO DO OBJETO		
INV.	G06Q30/02	G06Q10/10
		G06Q30/06
		G06Q50/00
De acordo com a Classificação Internacional de Patentes (IPC) ou conforme a classificação nacional e IPC		
B. DOMÍNIOS ABRANGIDOS PELA PESQUISA		
Documentação mínima pesquisada (sistema de classificação seguido pelo símbolo da classificação)		
G06Q		
Documentação adicional pesquisada, além da mínima, na medida em que tais documentos estão incluídos nos domínios pesquisados		
Base de dados eletrônica consultada durante a pesquisa internacional (nome da base de dados e, se necessário, termos usados na pesquisa)		
EPO-Internal, WPI Data		
C. DOCUMENTOS CONSIDERADOS RELEVANTES		
Categoria*	Documentos citados, com indicação de partes relevantes, se apropriado	Relevante para as reivindicações Nº
X	US 2017/337269 A1 (GAFFORD III CHARLES EUGENE [US]) 23 novembro 2017 (2017-11-23) parágrafos [0013] - [0019] -----	1-6,9-12
X	US 2017/098174 A1 (VENIGALLA PRASAD [US]) 6 abril 2017 (2017-04-06) abstract -----	3-6,9-12
X	US 2016/321697 A1 (CHANEY ANTHONY [US]) 3 novembro 2016 (2016-11-03) abstract -----	3-6,9-12
X	US 2015/088660 A1 (SONG TAILIM [US] ET AL) 26 março 2015 (2015-03-26) figuras 10-13 parágrafos [0054] - [0056], [0058], [0059] -----	7
	-/--	
<input checked="" type="checkbox"/> Documentos adicionais estão listados na continuação do Quadro C		
<input checked="" type="checkbox"/> Ver o anexo de família da patentes		
* Categorias especiais dos documentos citados:		
"A"	documento que define o estado geral da técnica, mas não é considerado de particular relevância.	"T"
"E"	depósito ou patente anterior, mas publicada após ou na data do depósito internacional.	"X"
"L"	documento que pode lançar dúvida na(s) reivindicação(ões) de prioridade ou na qual é citado para determinar a data de outra citação ou por outra razão especial (como especificado).	"Y"
"O"	documento referente a uma divulgação oral, uso, exibição ou por outros meios.	"&"
"P"	documento publicado antes do depósito internacional, porém posterior a data de prioridade reivindicada.	documento publicado depois da data de depósito internacional, ou de prioridade e que não conflita com o depósito, porém citado para entender o princípio ou teoria na qual se baseia a invenção.
		documento de particular relevância; a invenção reivindicada não pode ser considerada nova e não pode ser considerada envolver uma atividade inventiva quando o documento é considerado isoladamente.
		documento de particular relevância; a invenção reivindicada não pode ser considerada envolver atividade inventiva quando o documento é combinado com um outro documento ou mais de um, tal combinação sendo óbvia para um técnico no assunto.
		documento membro da mesma família de patentes.
Data da conclusão da pesquisa internacional	Data do envio do relatório de pesquisa internacional:	
4 fevereiro 2019	13/02/2019	
Nome e endereço da ISA/ European Patent Office, P.B. 5818 Patentlaan 2 NL - 2280 HV Rijswijk Tel. (+31-70) 340-2040, Fax: (+31-70) 340-3016	Funcionário autorizado Gabriel, Christiaan	
Nº de fax:	Nº de telefone:	

Categoria*	Citação do documento com indicação de partes relevantes, quando apropriado	Relevante para as reivindicações N°
X	US 2016/104253 A1 (SONG TAILIM [US] ET AL) 14 abril 2016 (2016-04-14) parágrafos [0206] - [0208]; figura 60 -----	7

Quadro II Observações quando certas reivindicações não puderam ser objeto de pesquisa (continuação do ponto 2 da primeira página)

Este relatório de pesquisa internacional não foi formulado em relação a certas reivindicações, sob Artigo 17.2).a), pelas seguintes razões:

1. Reivindicações:
porque estas se referem a matéria na qual esta Autoridade não está obrigada a realizar a pesquisa, a saber:

2. Reivindicações:
porque estas se referem a partes do pedido internacional que não estão de acordo com os requisitos estabelecidos, de tal forma que não foi possível realizar uma pesquisa significativa, especificamente:

3. Reivindicações:
porque estas são reivindicações dependentes e não estão redigidas de acordo com os parágrafos segundo e terceiro da Regra 6.4.a).

Quadro III Observações por falta de unidade de invenção (continuação do ponto 3 da primeira página)

Esta Autoridade de pesquisa internacional encontrou múltiplas invenções neste depósito internacional, a saber:

1. como todas as taxas requeridas para pesquisas adicionais foram pagas pelo depositante dentro do prazo, este relatório de pesquisa cobre todas as reivindicações pesquisáveis.
2. como a pesquisa em todas as reivindicações pesquisáveis pode ser feita sem esforço que justifique pagamento adicional, esta Autoridade não solicitou o pagamento de taxas adicionais.
3. como somente algumas das taxas requeridas para pesquisas adicionais foram pagas pelo depositante dentro do prazo, este relatório internacional de pesquisa cobre somente aquelas reivindicações cujas taxas foram pagas, especificamente as reivindicações:

1-7, 9-12
4. as taxas de pesquisas adicionais requeridas não foram pagas dentro do prazo pelo depositante. Consequentemente, este relatório de pesquisa internacional se limita à invenção mencionada primeiramente nas reivindicações, na qual é coberta pelas reivindicações:

Observações da reclamação

- as taxas adicionais para pesquisas foram acompanhadas pela reclamação do depositante e, se for o caso, pelo pagamento da taxa de reclamação.
- as taxas adicionais para pesquisa foram acompanhadas pela reclamação do depositante mas a taxa de reclamação não foi paga dentro do prazo especificado pela solicitação.
- o pagamento de pesquisas adicionais não acompanha nenhuma reclamação.

Esta Autoridade responsável pela pesquisa internacional encontrou múltiplas invenções ou grupos de invenções neste depósito internacional, a saber:

1. Reivindicações: 1-6, 9-12

Instalação e integração de serviços mediante: combinação de vários serviços disponíveis para o utilizador numa aplicação informática de interação social, através de download no smartphone do utilizador, sujeito a registo prévio do utilizador na aplicação.

Validação do utilizador mediante:

criação de um cartão virtual e validação desse cartão virtual para o utilizador.

Aquisição de produtos/serviços mediante:

disponibilização de um serviço de oferta de presentes ou de produtos entre um utilizador da aplicação e outro utilizador registado da aplicação; ou

disponibilização de um serviço de encomenda ou de pedido de produtos remotamente com possibilidade de escolha do funcionário do parceiro contratante que prepara o produto e indicação do tempo de espera para a recolha ou a receção do produto; ou

disponibilização de um serviço de encomenda ou de pedido de produtos com possibilidade de escolha entre os vários parceiros contratantes da aplicação, e de escolha entre o regime take-away e o regime delivery; ou

disponibilização de um serviço de encomenda ou de pedido de produtos sem qualquer preferência pelo parceiro contratante que irá disponibilizar o produto; ou

disponibilização ao utilizador da possibilidade de pagamento de serviços e de produtos encomendados ou pedidos através da aplicação.

Recuperação de informações mediante:

disponibilização ao utilizador de um acesso a uma cronologia ou linha temporal de eventos dos vários parceiros contratantes da aplicação; ou

disponibilização ao utilizador de um acesso a notificações de publicidade e promoções publicadas pelos vários parceiros contratantes da aplicação; ou

disponibilização ao utilizador do acesso a informações dos vários parceiros contratantes da aplicação, tais como localização, contactos, fotos, reclamações e eventos.

1.1 Reivindicação: 2

Validação do utilizador mediante:

criação de um cartão virtual e validação desse cartão virtual par o utilizador

1.2 Reivindicações: 3-6, 12

Aquisição de produtos/serviços mediante:

disponibilização de um serviço de oferta de presentes ou de produtos entre um utilizador da aplicação e outro utilizador registrado da aplicação; ou
disponibilização de um serviço de encomenda ou de pedido de produtos remotamente com possibilidade de escolha do funcionário do parceiro contratante que prepara o produto e indicação do tempo de espera para a recolha ou a receção do produto; ou
disponibilização de um serviço de encomenda ou de pedido de produtos com possibilidade de escolha entre os vários parceiros contratantes da aplicação, e de escolha entre o regime take-away e o regime delivery; ou
disponibilização de um serviço de encomenda ou de pedido de produtos sem qualquer preferência pelo parceiro contratante que irá disponibilizar o produto; ou
disponibilização ao utilizador da possibilidade de pagamento de serviços e de produtos encomendados ou pedidos através da aplicação.

1.3 Reivindicações: 9-11

Recuperação de informações mediante:

disponibilização ao utilizador de um acesso a uma cronologia ou linha temporal de eventos dos vários parceiros contratantes da aplicação; ou
disponibilização ao utilizador de um acesso a notificações de publicidade e promoções publicadas pelos vários parceiros contratantes da aplicação; ou
disponibilização ao utilizador do acesso a informações dos vários parceiros contratantes da aplicação, tais como localização, contactos, fotos, reclamações e eventos.

2. Reivindicação: 7

Acesso limitado mediante:

disponibilização de uma rede social interna com acesso exclusivo no espaço físico restrito do parceiro contratante.

3. Reivindicação: 8

Compartilhamento de informações em ecrãs remotos mediante:

disponibilização ao utilizador da possibilidade de projecção de vídeos e fotografias a partir do smartphone do utilizador em ecrãs no espaço físico do parceiro contratante e aí fornecidos, durante alguns segundos.

US 2017337269	A1	23-11-2017	NENHUMA		

US 2017098174	A1	06-04-2017	NENHUMA		

US 2016321697	A1	03-11-2016	NENHUMA		

US 2015088660	A1	26-03-2015	US	2015088660 A1	26-03-2015
			US	2015088672 A1	26-03-2015
			US	2015089396 A1	26-03-2015
			US	2015089398 A1	26-03-2015
			US	2015089660 A1	26-03-2015
			US	2016085989 A1	24-03-2016
			US	2016104253 A1	14-04-2016

US 2016104253	A1	14-04-2016	US	2015088660 A1	26-03-2015
			US	2015088672 A1	26-03-2015
			US	2015089396 A1	26-03-2015
			US	2015089398 A1	26-03-2015
			US	2015089660 A1	26-03-2015
			US	2016085989 A1	24-03-2016
			US	2016104253 A1	14-04-2016

INTERNATIONAL SEARCH REPORT

International application No
PCT/PT2018/050025

A. CLASSIFICATION OF SUBJECT MATTER
INV. G06Q30/02 G06Q10/10 G06Q30/06 G06Q50/00
ADD.
According to International Patent Classification (IPC) or to both national classification and IPC

B. FIELDS SEARCHED
Minimum documentation searched (classification system followed by classification symbols)
G06Q
Documentation searched other than minimum documentation to the extent that such documents are included in the fields searched

Electronic data base consulted during the international search (name of data base and, where practicable, search terms used)
EPO-Internal, WPI Data

C. DOCUMENTS CONSIDERED TO BE RELEVANT		
Category*	Citation of document, with indication, where appropriate, of the relevant passages	Relevant to claim No.
X	US 2017/337269 A1 (GAFFORD III CHARLES EUGENE [US]) 23 November 2017 (2017-11-23) paragraphs [0013] - [0019] -----	1-6,9-12
X	US 2017/098174 A1 (VENIGALLA PRASAD [US]) 6 April 2017 (2017-04-06) abstract -----	3-6,9-12
X	US 2016/321697 A1 (CHANEY ANTHONY [US]) 3 November 2016 (2016-11-03) abstract -----	3-6,9-12
X	US 2015/088660 A1 (SONG TAILIM [US] ET AL) 26 March 2015 (2015-03-26) figures 10-13 paragraphs [0054] - [0056], [0058], [0059] ----- -/--	7

Further documents are listed in the continuation of Box C.

See patent family annex.

* Special categories of cited documents :

"A" document defining the general state of the art which is not considered to be of particular relevance	"T" later document published after the international filing date or priority date and not in conflict with the application but cited to understand the principle or theory underlying the invention
"E" earlier application or patent but published on or after the international filing date	"X" document of particular relevance; the claimed invention cannot be considered novel or cannot be considered to involve an inventive step when the document is taken alone
"L" document which may throw doubts on priority claim(s) or which is cited to establish the publication date of another citation or other special reason (as specified)	"Y" document of particular relevance; the claimed invention cannot be considered to involve an inventive step when the document is combined with one or more other such documents, such combination being obvious to a person skilled in the art
"O" document referring to an oral disclosure, use, exhibition or other means	"&" document member of the same patent family
"P" document published prior to the international filing date but later than the priority date claimed	

Date of the actual completion of the international search 4 February 2019	Date of mailing of the international search report 13/02/2019
---	---

Name and mailing address of the ISA/ European Patent Office, P.B. 5818 Patentlaan 2 NL - 2280 HV Rijswijk Tel. (+31-70) 340-2040, Fax: (+31-70) 340-3016	Authorized officer Gabriel, Christiaan
--	--

INTERNATIONAL SEARCH REPORT

International application No
PCT/PT2018/050025

C(Continuation). DOCUMENTS CONSIDERED TO BE RELEVANT		
Category*	Citation of document, with indication, where appropriate, of the relevant passages	Relevant to claim No.
X	US 2016/104253 A1 (SONG TAILIM [US] ET AL) 14 April 2016 (2016-04-14) paragraphs [0206] - [0208]; figure 60 -----	7

INTERNATIONAL SEARCH REPORT

International application No.
PCT/PT2018/050025

Box No. II Observations where certain claims were found unsearchable (Continuation of item 2 of first sheet)

This international search report has not been established in respect of certain claims under Article 17(2)(a) for the following reasons:

1. Claims Nos.:
because they relate to subject matter not required to be searched by this Authority, namely:

2. Claims Nos.:
because they relate to parts of the international application that do not comply with the prescribed requirements to such an extent that no meaningful international search can be carried out, specifically:

3. Claims Nos.:
because they are dependent claims and are not drafted in accordance with the second and third sentences of Rule 6.4(a).

Box No. III Observations where unity of invention is lacking (Continuation of item 3 of first sheet)

This International Searching Authority found multiple inventions in this international application, as follows:

see additional sheet

1. As all required additional search fees were timely paid by the applicant, this international search report covers all searchable claims.

2. As all searchable claims could be searched without effort justifying an additional fees, this Authority did not invite payment of additional fees.

3. As only some of the required additional search fees were timely paid by the applicant, this international search report covers only those claims for which fees were paid, specifically claims Nos.:

1-7, 9-12

4. No required additional search fees were timely paid by the applicant. Consequently, this international search report is restricted to the invention first mentioned in the claims; it is covered by claims Nos.:

Remark on Protest

- The additional search fees were accompanied by the applicant's protest and, where applicable, the payment of a protest fee.
- The additional search fees were accompanied by the applicant's protest but the applicable protest fee was not paid within the time limit specified in the invitation.
- No protest accompanied the payment of additional search fees.

FURTHER INFORMATION CONTINUED FROM PCT/ISA/ 210

This International Searching Authority found multiple (groups of) inventions in this international application, as follows:

1. claims: 1-6, 9-12

Installation and integrating services by:
combining several available services for the user in one software application for social interaction, through the download in the users Smartphone, submitted to prior registration of the user in the application.
User validation by:
creating a virtual card and submitting to validation that virtual card for the user.
Product/service acquisition by:
providing an offer or gift service of products from an user of the application to another registered user of the application; or
providing a remote order or request service of products with the possibility to choose the employee of the contracting partner that will prepare the product and the indication of the waiting time to collect or receive the product; or
providing an order or request service of products with the possibility to choose from the several contracting partners of the application, and to choose between take-away service or delivery service; or
providing an order or request service of products without any preference for the contracting partner that will provide the product; or
providing the possibility for the user to pay for services and products ordered or requested by the application.
Information retrieval by:
providing the user with access to a chronology or time line of events of the several contracting partners of the application; or
providing the user with access to notifications of advertising and promotions posted by the several contracting partners of the application; or
providing to the user the access to information from the several contracting partners of the application, as location, contacts, photos, complaining and events.

1.1. claim: 2

User validation by:
creating a virtual card and submitting to validation that virtual card for the user.

1.2. claims: 3-6, 12

Product/service acquisition by:
providing an offer or gift service of products from an user of the application to another registered user of the application; or
providing a remote order or request service of products with the possibility to choose the employee of the contracting

FURTHER INFORMATION CONTINUED FROM PCT/ISA/ 210

partner that will prepare the product and the indication of the waiting time to collect or receive the product; or providing an order or request service of products with the possibility to choose from the several contracting partners of the application, and to choose between take-away service or delivery service; or providing an order or request service of products without any preference for the contracting partner that will provide the product; or providing the possibility for the user to pay for services and products ordered or requested by the application.

1.3. claims: 9-11

Information retrieval by:
providing the user with access to a chronology or time line of events of the several contracting partners of the application; or
providing the user with access to notifications of advertising and promotions posted by the several contracting partners of the application; or
providing to the user the access to information from the several contracting partners of the application, as location, contacts, photos, complaining and events.

2. claim: 7

Restricted access by:
providing an internal social network with access only on the restrict physical space of the contracting partner.

3. claim: 8

Information sharing to remote screens by:
enabling a user to project videos and photos from the user's smartphone to screens in the physical space of the contracting partner and there provided, during a few seconds.

INTERNATIONAL SEARCH REPORT

Information on patent family members

International application No PCT/PT2018/050025

Patent document cited in search report		Publication date	Patent family member(s)	Publication date
US 2017337269	A1	23-11-2017	NONE	
US 2017098174	A1	06-04-2017	NONE	
US 2016321697	A1	03-11-2016	NONE	
US 2015088660	A1	26-03-2015	US 2015088660 A1	26-03-2015
			US 2015088672 A1	26-03-2015
			US 2015089396 A1	26-03-2015
			US 2015089398 A1	26-03-2015
			US 2015089660 A1	26-03-2015
			US 2016085989 A1	24-03-2016
			US 2016104253 A1	14-04-2016
US 2016104253	A1	14-04-2016	US 2015088660 A1	26-03-2015
			US 2015088672 A1	26-03-2015
			US 2015089396 A1	26-03-2015
			US 2015089398 A1	26-03-2015
			US 2015089660 A1	26-03-2015
			US 2016085989 A1	24-03-2016
			US 2016104253 A1	14-04-2016